

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 22/04/2025 Horário: 14:30h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Análise do Plano de Trabalho da APAE;



Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

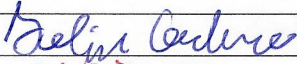
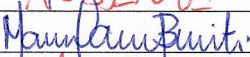
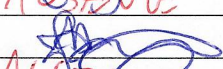
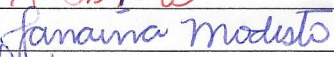
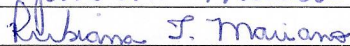
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As catorze horas e trinta minutos, do dia vinte e dois do mês de Abril de 2025, em segunda convocação, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente deliberou sobre a Análise Técnica do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú- APAE para o ano letivo de 2025, o qual foi aprovado por todos os presentes com as observações que seguem: 1-) Idade dos alunos atendidos na Educação Básica; 2-) Prazo previsto para início do atendimento da Educação Infantil; 3-) Andamento da regularização da documentação; 4-) serão feitas visitas para verificação da documentação necessária para regularização junto aos órgãos responsáveis, sendo expedidos prazos e diante do não cumprimento dos mesmos, sujeita-se a entidade ao encerramento da Parceria. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	AUSENTE
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	AUSENTE
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	AUSENTE
Janaina Modesto	
Rubiana Talamoni Mariano	
Sheila Marta Ristun de Santis	AUSENTE
Fernanda Ruivo	AUSENTE